



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Byron Ortiz de Araújo, nº 107- Bairro- Centro- Nova Santa Helena -MT - CEP: 78548-000 -

LEI Nº 035/2.001.

SÚMULA: ALTERA A NOMENCLATURA DA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura da Praça Central “**DR. CELSO JOSÉ MARIA RIBEIRO**”, desta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, que a partir desta data passará a ter a seguinte denominação: “**PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI**”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de Agosto de 2001,

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAS-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/08/01 à 16/09/01.